

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 57/2026

## 1. Informações Básicas

**Entidade Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

**Setor requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Nome do Projeto:** Aquisição de Conjunto Britador Móvel

**Tipo de contratação:** Aquisição de bem permanente

## 2. Descrição de necessidade

A necessidade de adquirir um Conjunto de britador móvel surge em resposta aos desafios enfrentados pela Prefeitura Municipal de Petrolândia em garantir a manutenção contínua de estradas e vias públicas, bem como o processamento do material utilizado nos serviços. A disponibilidade de equipamento próprio, facilita as soluções logísticas adequadas para transporte.

Atualmente, a administração enfrenta dificuldades em mobilizar veículos para realizar o transporte, e servidores até os locais de extração dos materiais. Com o equipamento móvel, o mesmo pode ser transportado para os locais necessários.

A expectativa é que o novo equipamento solucione entraves logísticos e operacionais, proporcionando maior flexibilidade e eficiência na execução de serviços públicos.

Portanto, a necessidade de contratação está pautada na maximização da eficiência operacional dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura. O atendimento eficaz das necessidades da comunidade está atrelado à capacidade de implementação de soluções que elevem o nível de manutenção da infraestrutura municipal, refletindo um compromisso com o bem-estar dos moradores e a sustentabilidade.

## 3. Requisitos da contratação

Diante do problema apresentado, a solução mais adequada identificada por este Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de um Conjunto Britador Móvel, com as seguintes características:

- CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM TOTALMENTE NOVO, INSTALADO SOBRE UM REBOQUE METÁLICO, CONSTRUÍDO SOBRE UM CHASSI COM VIGA "U" REFORÇADA DE NO MÍNIMO 310MMX100MMx12MM,

COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6000MM, MONTADO SOBRE DOIS EIXOS, SENDO COM UM EIXO TRASEIRO RÍGIDO COM RODADOS E PNEUS DUPLOS COM PARALAMAS, E UM EIXO DIANTEIRO COM RODADOS E PNEUS SIMPLES, COM CAMBÃO PARA REBOCAR SENDO ESSE PODENDO SER UTILIZADO NA PARTE TRASEIRA DO CHASSI PARA AUXILIAR/FACILITAR O MANEJO DO EQUIPAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, COM FAIXAS LATERAIS REFLETIVAS, COM PARACHOQUE COM FAIXA REFLETIVA, COM NO MÍNIMO 6 PNEUS, NO MÍNIMO DUAS VIGAS ESTABILIZADORAS FIXADAS AO CHASSI, PNEUS 275, COM PASSARELAS, GUARDA CORPO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA, ESCADA, TOLDO METÁLICO, PROTEÇÃO GRADEADO PARA VOLANTES E CORREIAS DO BRITADOR.

ALIMENTADOR SEMI-AUTOMÁTICO, MESA VIBRATÓRIA HORIZONTAL COM NO MÍNIMO 5º DE INCLINAÇÃO, COM NO MÍNIMO 2000MM DE COMPRIMENTO E 600 MM DE LARGURA, APOIADA SOBRE NO MÍNIMO 4 MOLAS HELICOIDAIS E CHASSI, EQUIPADO COM GRELHA COM LARGURA MÍNIMA DE 600MM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 350MM E ESPAÇAMENTO DE NO MÍNIMO 20MM PARA RETIRADAS DOS MINERAIS FINOS, ACIONAMENTO VIA EMBREAGEM ELETROMAGNÉTICA, COM UM EIXO, COM CONTRAPESOS FIXADO DO LADO EXTERNO DA MESA VIBRATÓRIA, CHAPA DA MESA DE NO MÍNIMO 8MM DE ESPESSURA, TULIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO MATERIAL DE NO MÍNIMO 6M<sup>3</sup> COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 8MM.

BRITADOR DE MANDÍBULAS COM BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 620MMX400MM, COM REGULAGEM NA ABERTURA DE SAÍDA DAS PEDRAS BRITADAS, CARÇAÇA EM CHAPAS DE AÇO SOLDADO TRAVADO E NERVURADO, MANCAIS EM AÇO FUNDIDOS SOLDADOS A CARÇAÇA, QUEIXO EM AÇO SOLDADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CORREIAS E MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 6 CILINDROS E MÍNIMO 98CV, MOTOR COM UM COMPRESSOR PISTOLA E MANGUEIRA DE AR COM RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO, COM PAINEL DE COMANDO(INSTRUMENTOS), EMREAGEM, POLIAS E CORREIAS DE ACIONAMENTO, PARTIDA ELÉTRICA, BATERIA, RADIADOR, ESCAPAMENTO, FILTRO DE AR, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 LITROS DE DIESEL (TANQUE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE).

CORREIA TRANSPORTADORA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6000MM, COM ESTRUTURA EM VIGA “U” DE NO MÍNIMO 100MMX40MMX6MM, FITA TRANSPORTADORA DE BORRACHA COM DUAS LONAS COM TRÊS CAMADAS, APOIADO SOB ROLETES DE CARGA E ROLETES DE RETORNO, LARGURA MÍNIMA DE 20” (VINTE POLEGADAS), ACIONAMENTO VIA SISTEMA DE CORREIA EM V E POLIA, ESTEIRA COLETA MATERIAL DO BRITADOR E DA GRELHA, ESTEIRA COM ARTICULAÇÃO PARA TRANSPORTE.

A garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, com suporte técnico incluso.

O prazo de entrega não deve ultrapassar 30 (trinta) dias após a formalização do pedido.

Detalhes adicionais estarão no Termo de Referência.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição do Conjunto de Britador Móvel, foi realizado levando em consideração as atuais necessidades do município de Petrolândia.

Dentre as alternativas possíveis, foram avaliados diversos fornecedores que oferecem o objeto, priorizando opções que assegurem durabilidade, compatibilidade e custo-benefício.

Optou-se por contratar a solução baseada no critério de menor preço por item, que se revelou a escolha mais vantajosa economicamente para a municipalidade. A decisão foi fundamentada na aquisição de um único implemento, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos. A abordagem garante que o município obtenha um equipamento de qualidade sem onerar

excessivamente o orçamento, ao mesmo tempo em que atende às necessidades funcionais cruciais para a operação dos serviços públicos. Essa solução não apenas diminui os custos iniciais, mas também otimiza os recursos voltados para manutenção e operação a longo prazo.

A justificativa técnica se ampara na qualidade do objeto a ser adquirido. Além disso, o enfoque econômico desta escolha está alicerçado na potencial redução de custos associados a manutenções frequentes e a substituições prematuras que um equipamento inadequado poderia acarretar. Desse modo, a seleção do objeto busca não só resolver os problemas imediatos, mas também garantir a manutenção da infraestrutura de estradas e vias do Município de Petrolândia.

## 5. Descrição da Solução como um todo

- A solução envolve a aquisição de um conjunto de britador móvel, essencial para otimizar o processamento de materiais utilizados na manutenção de estradas e vias públicas.
- O descritivo detalhado do item, encontra-se especificado no Item 3 deste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- A responsabilidade pela entrega do objeto é da contratada vencedora, garantindo que o veículo não seja danificado durante esses processos, além de oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sem custos adicionais de suporte técnico.
- O prazo de entrega não excederá 30 (trinta) dias, permitindo que a aquisição deste equipamento essencial ocorra dentro dos limites de tempo dos recursos estaduais disponíveis e assegurando eficiência nas operações públicas essenciais.

## 6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BRITADOR MÓVEL	01	R\$ 988.611,11	R\$ 988.611,11
Valor total: <b>R\$ 988.611,11</b>			

## 7. Parcelamento do objeto

A aquisição do Conjunto de Britador Móvel justifica-se como um item único devido às suas especificações técnicas e funcionalidades integradas, que são específicas e personalizadas para as necessidades do município. A entrega envolve um conjunto de componentes detalhados. Estas especificações requerem que o fornecimento seja realizado de maneira única para assegurar a compatibilidade, desempenho e segurança durante a operação. O processamento deste componente como um único item evita que possíveis falhas ocorram,

que poderiam comprometer a funcionalidade do objeto.

Além disso, a contratação como item único é administrativamente eficiente e garante que a entrega seja concluída dentro do prazo estipulado de 30 (trinta) dias, alinhando-se com as exigências de prestação de contas sobre os Recursos Estaduais. O procedimento unificado reduz a burocracia, facilita a coordenação dos fornecedores e o monitoramento da entrega e desempenho do equipamento, assegurando que o município receba um produto que atenda integralmente a suas necessidades operacionais sem dilatações de custo ou prazo. Esta abordagem também assegura a manutenção da garantia e o suporte técnico adequado, evitando complicações que poderiam surgir de um parcelamento dos serviços ou fornecimentos.

## 8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

A análise das necessidades relacionadas à aquisição do Conjunto de Britador Móvel, revela que esta contratação é exclusivamente dedicada a atender demandas específicas que não apresentam interdependências ou correlações com outras contratações em curso ou planejadas pela administração municipal. O equipamento, com características técnicas bem definidas, não depende de outros contratos ou serviços municipais. Essa especificidade do equipamento, assegura que seu uso não se sobrepõe a outras aquisições ou serviços, mantendo a autonomia e eficiência de seu propósito. O próprio processo de entrega, com um cronograma definido e responsabilidade integral da proponente vencedora, reforça a ausência de sobreposição com outras operações, uma vez que a execução desses procedimentos é auto-suficiente e segregada, sem necessitar de interferências externas que possam retardar ou influenciar negativamente outras ações administrativas por parte da Prefeitura de Petrolândia. Dessa forma, o estudo de externalidades confirma a adequação e necessidade singular desta aquisição, eliminando a possibilidade de impactos em outras contratações governamentais.

## 9. Plano de Contratações Anual (PCA)

A ausência de previsão da contratação do objeto "AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BRITADOR MÓVEL" no Estudo Técnico Preliminar justifica-se pela inexistência de um Plano de Contratações Anual por parte do órgão ou entidade contratante. Tal plano não foi elaborado, o que inviabilizou a inserção previamente planejada da aquisição do tanque multiuso dentro de um cronograma de contratações anual. Vale ressaltar que a aquisição se tornou necessária devido à disponibilidade de recursos provenientes do Estado para este fim específico, com prazos previamente estabelecidos para prestação de contas. Assim, a urgência na formalização e conclusão da contratação, dentro do prazo limitado, tornou indispensável avançar com a aquisição sem a previsão original no plano contratual.

Além disso, a natureza específica e técnica do equipamento, como descrito em seu detalhamento técnico, pode ter demandado análises e decisões emergenciais que não estavam contempladas inicialmente. Considerando a complexidade da fabricação e as especificações

técnicas exigidas para o britador móvel, a contratação se impôs como uma necessidade estratégica, o que ultrapassou a previsão em um plano mais genérico de contratações. Desse modo, a ausência de um planejamento anual não pode obstruir a execução de aquisições críticas que visam atender a demandas urgentes e plenamente justificadas dentro do contexto administrativo e fiscal vigente.

## 10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação para a aquisição de um britador móvel pela Prefeitura Municipal de Petrolândia visa alcançar significativos avanços em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A principal expectativa está relacionada à otimização das operações de manutenção da infraestrutura de estradas e vias públicas. Atualmente, a infraestrutura existente apresenta limitações que afetam a capacidade de resposta rápida em situações de emergência.

Ao introduzir um equipamento desse porte, a prefeitura pretende maximizar a eficiência dos serviços públicos, minimizando os custos operacionais associados ao processamento do material utilizado no revestimento de estradas e vias. Além disso, com o equipamento novo, será possível redistribuir a mão de obra de maneira mais eficaz, alocando os recursos humanos em outras áreas críticas que necessitam de atenção, enquanto o britador lida com suas funções automatizadas.

Os resultados pretendidos incluem ainda a garantia de continuidade das operações municipais essenciais. A robustez e confiabilidade do equipamento asseguram a durabilidade necessária para reduzir custos de manutenção e garantir a entrega de serviços de qualidade à população de Petrolândia, promovendo, assim, um ambiente mais seguro e saudável. Consequentemente, a aquisição do britador móvel representa um investimento estratégico na infraestrutura municipal, com ênfase no uso eficiente dos recursos financeiros alocados, com potencial para gerar economias significativas a longo prazo.

## 11. Providências prévias a serem adotadas

Neste momento inicial do planejamento para a aquisição do britador móvel, constatamos que não se fazem necessárias providências preliminares a serem adotadas pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA antes da celebração do contrato. Todas as especificações técnicas e requisitos fundamentais para a contratação serão amplamente assegurados pela proponente vencedora, conforme as normas e diretrizes estabelecidas para a entrega do equipamento.

Além disso, as condições de transporte e garantia, já delineadas para a execução do serviço, isentam o órgão de responsabilidade direta no processo, garantindo que tal ação seja conduzida de acordo com altos padrões de qualidade e segurança esperados. Assim, a

Prefeitura permanece focada em cumprir as etapas administrativas e procedimentais necessárias para o devido andamento do processo licitatório, sem necessidade de intervenções adicionais.

## 12. Possíveis impactos ambientais

Neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela existência de possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pretendida, qual seja, a aquisição de britador móvel. A utilização do equipamento causa impactos como emissão de poeira e poluição sonora.

No entanto, o uso do equipamento móvel reduz esse impactos ambientais, por processar os resíduos no próprio local, diminuindo o tráfego de caminhões e as emissões de gás carbônico.

Por fim, todo o processo de entrega é cuidadosamente planejado para garantir que não haja danos ao equipamento ou ao veículo de transporte, o que poderia, em última instância, levar a incidentes com potencial impacto ambiental. A responsabilidade da proponente pela integridade do equipamento durante o transporte, aliado ao fornecimento de garantia e suporte técnico, assegura que qualquer eventual problema seja rapidamente resolvido sem custo para o meio ambiente. Portanto, a análise técnica indica que os potenciais impactos ambientais são inexistentes ou insignificantes, assegurando que o tratamento ordinário do impacto ambiental presumidamente já realizado é suficiente.

## 13. Conclusão

Conclui-se, como resultado do Estudo Técnico Preliminar, que a contratação para a aquisição de um britador móvel é adequada e atende plenamente às necessidades específicas a que se destina. Ademais, o prazo de entrega e o descritivo rigorosamente detalhado, justificam a continuidade do processo de contratação. Portanto, a contratação proposta é tecnicamente viável e atende aos requisitos especificados, permitindo a eficiente execução das funções previstas e a otimização dos recursos públicos envolvidos.

Petrolândia, 19 de maio de 2026.

**RODRIGO DE SOUZA**

Prefeito Municipal